



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Decreto Nº 4004

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Municipal 4.440 de 17 de abril de 2020 que em seu artigo 1º, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no limite do valor total de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais),

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 157</b>
<b>Unidade:</b>	02	SECRETARIA DE GESTAO	
<b>SubUnidade:</b>	04	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
<b>Função:</b>	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
<b>SubFunção:</b>	181	POLICIAMENTO	
<b>Programa:</b>	0022	CIDADE SEGURA	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	2024	CONVÊNIOS POLÍCIA MILITAR / CIVIL / FLORESTAL	
<b>Categoria:</b>	4	DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Grupo:</b>	4	INVESTIMENTOS	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>Desdobramento:</b>	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>Fonte Recurso:</b>	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Valor: 1.200.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 365</b>
<b>Unidade:</b>	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
<b>SubUnidade:</b>	06	DIRETORIA DE OBRAS	
<b>Função:</b>	15	URBANISMO	
<b>SubFunção:</b>	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
<b>Programa:</b>	0028	OBRAS PÚBLICAS	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	1012	OBRA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
<b>Categoria:</b>	4	DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Grupo:</b>	4	INVESTIMENTOS - 100	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>Desdobramento:</b>	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>Fonte Recurso:</b>	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Valor: 450.000,00

**Orgão:** 02 PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
**SubUnidade:** 06 DIRETORIA DE OBRAS  
**Função:** 15 URBANISMO  
**SubFunção:** 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
**Programa:** 0028 OBRAS PÚBLICAS  
**SubPrograma:**  
**Proj. Ativ.:** 2020 DESAPROPRIAÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS  
**Categoria:** 4 DESPESAS DE CAPITAL  
**Grupo:** 4 INVESTIMENTOS - 100  
**Modalidade:** 90 APLICAÇÕES DIRETAS  
**Elemento:** 61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
**Desdobramento:** 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
**Fonte Recurso:** 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Ficha: 373**

Valor:  
750.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 17 de Abril de 2020

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal**